INTERESSADO: Antonio Cligeo Fernandes Sales		
EMENTA: Autoriza Antonio Cligeo Fernandes Sales a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes Moreira Chaves, de Uruoca, até 31.12.2010.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 10488369-3	**PARECER Nº** 0492/2010	**APROVADO EM:** 27.10.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação Municipal de Uruoca, mediante o processo nº 10488369-3, solicita deste Conselho autorização para Antonio Cligeo Fernandes Sales exercer, temporariamente, o cargo de direção da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes Moreira Chaves, instituição situada no Distrito de Campanário, s/n, Centro, CEP: 62.460-000, Uruoca.

O requerente anexou ao processo:

I – requerimento da Secretaria de Educação do Município;
II – declaração comprovando quatro anos de experiência docente, na Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques Vieira ;
III – cópia do Diploma de Licenciatura em Pedagogia Regime Especial, emitido pela Universidade Vala do Acaraú, datado de 18 de outubro de 2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes Moreira Chaves, de Uruoca, em favor de Antonio Cligeo Fernandes Sales, até 31.12.2010, quando deverá apresentar a este Conselho comprovação de matrícula em curso de especialização em áreas requeridas para o exercício da função de direção escolar, salvo melhor juízo deste Colegiado.

Cont. do Parecer nº 0492/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Beth
Revisor: JAA